



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 053/2025 (Processo Administrativo n.º 6334/2025)

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio da(o) Fundo de Previdência, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento Menor Preço Global, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

**Data de início de recebimento de propostas:** 15/08/2025 às 12hs

**Data de fim de recebimento de propostas:** 19/08/2025 às 18hs

**Data e hora de julgamento das propostas apresentadas:** 20/08/2025 às 10hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ, TIPO A1, A SER INSTALADO NO COMPUTADOR, COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, PARA O PATY PREVI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

### 2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 2.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



### 3. DA HABILITAÇÃO

#### 3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT);
- f) Certidão negativa correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PG, CEIS, CNEP e CEPIM).
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL

4.1. O certificado deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

**Paty do Alferes, 14 de agosto de 2025.**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paty do Alferes  
**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES – PATY PREVI**



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

1.1. Descrição do objeto

Aquisição de Certificado Digital e-CNPJ, tipo A1, A SER INSTALADO NO COMPUTADOR, com validade de 01 (um) ano, para o Paty Previ.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------|----------------------|------------|
| 1    | Certificado Digital A1, no PC | Unitário             | 1          |

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)

Não se aplica.

2.2. Prorrogação do Contrato

Não se aplica.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

Não se aplica.

**3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Interesse público

Necessidade instalação do certificado digital na máquina da Diretoria Administrativa para envio de informações de folha de pagamento de benefícios para o e-Social, conforme determina a legislação, pois o certificado instalado irá vencer em setembro de 2025.

3.2. Metodologia do quantitativo

Um certificado, necessidade pontual.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado

*Handwritten signatures and initials.*



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paty do Alferes  
**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES – PATY PREVI**



3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado

Máquina com certificado vencendo em setembro de 2025.

**4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)**

4.1. Estudo Técnico Preliminar nº xxxx (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

Não há necessidade de estudo técnico por se tratar de simples renovação de certificado digital, com certificadora que emitiu o certificado inicialmente, para cumprir necessidade de certificação em documentos.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)**

5.1. O certificado digital é usado para autenticar documentos e sistemas diversos, sendo que para assinatura digital no E-Social é exigida a CNPJ A1.

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III)  
Não se aplica.

5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21)  
Não se aplica.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)**

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)  
As certificadoras autorizadas pelo ICP-Brasil, são controladas pelo Instituto Nacional de Tecnologia, conforme documento anexo.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços

A empresa deverá apresentar as seguintes certidões para participar da dispensa:

Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ);  
Certificado de regularidade do FGTS;  
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certidão negativa de débitos trabalhistas;  
Certidão Negativa Correccional.

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paty do Alferes  
**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES – PATY PREVI**



6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

**7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)**

7.1. Não se aplica.

7.2. Não se aplica.

7.3. Não se aplica.

7.4. Não se aplica.

7.5. Não se aplica.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

**8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)**

8.1. Não se aplica.

8.2. Não se aplica.

8.3. Não se aplica.

**9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

9.1. Não se aplica.

9.2. Não se aplica.

9.3. Os materiais serão recebidos e conferidos pelos servidores relacionados abaixo:

- Juliana Karl Bernardes, Matrícula 1355/01;
- Michel de Souza Assunção Brinco, Matrícula 1173/01.

**10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)**

10.1. O pagamento será realizado previamente, para liberação da emissão do certificado digital.

*[Assinaturas manuais]*



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paty do Alferes  
**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES – PATY PREVI**



10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)**

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 144,83 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) que é a média aritmética dos valores consultados no portal PNPC.

12.2. Foram consultados valores de referência para a aquisição no portal PNCP, nos endereços:

<https://pncp.gov.br/app/editais/04339964000110/2025/3>

<https://pncp.gov.br/app/editais/02977827000185/2025/12>

<https://pncp.gov.br/app/editais/11473865000191/2025/28>

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)**

13.1. A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

| SECRETARIA | FUNCIONAL              | ELEMENTO DA DESPESA | RECURSO |
|------------|------------------------|---------------------|---------|
| PATY PREVI | 90.01.09.122.0028.2255 | 339039990000        | 1800    |

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Não há disposições gerais.

**15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

*Handwritten signature*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Paty do Alferes**  
**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE**  
**PATY DO ALFERES – PATY PREVI**

Anexo I - Levantamento de preço de referência no portal PNCP;

Paty do Alferes, 16 de julho de 2025.

  
Juliana Karl Bernardes  
Diretora Administrativa  
Matr.: 1355/01  
CPF: 106949447-00  
Juliana Karl Bernardes  
Diretor Administrativo  
Paty Previ

  
Michel de Souza Assunção Brinco  
Diretor Presidente  
Paty Previ

ANEXO I



FUNDO DE PREVIDENCIA  
PC. BEJAMIN BERNARDES,65  
PATY DO ALFERES  
02424851234

13.233.438/0001-61

: 53/2025  
Processo: 6334/2025  
Data: 20/08/2025 às 10:00  
Solic. de Compra: 19799/2025  
Nº da compra: 15360/2025

PLANILHA DE VALORES

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 1    | 1     | UNIDADE | CERTIFICADO DIGITAL<br><br>RESUMO: Certificado Digital e-CNPJ, tipo A1, a ser instalado no computador, com validade d 1 ano para o Pay Previ<br><br>CONDIÇÃO: PAGAMENTO PRÉVIO DE BOLETO, PARA POSTERIOR EMISSÃO DOS CERTIFICADOS. |       | 213,85    | 213,85   |
|      |       |         |                                                                                                                                                                                                                                    |       | TOTAL     | 213,85   |

ANEXO II



FUNDO DE PREVIDENCIA  
PC. BEJAMIN BERNARDES,65  
PATY DO ALFERES  
02424851234

13.233.438/0001-61

:  
Processo: 53/2025  
6334/2025  
Data: 20/08/2025 às 10:00  
Solic. de Compra: 19799/2025  
Nº da compra: 15360/2025

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO DE PREVIDENCIA pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 53/2025.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 1    | 1     | UNIDADE | CERTIFICADO DIGITAL<br><br>RESUMO: Certificado Digital e-CNPJ, tipo A1, a ser instalado no computador, com validade d 1 ano para o Pay Previ<br><br>CONDIÇÃO: PAGAMENTO PRÉVIO DE BOLETO, PARA POSTERIOR EMISSÃO DOS CERTIFICADOS. |       |           |          |
|      |       |         |                                                                                                                                                                                                                                    |       | TOTAL     | 0,00     |